



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 096/2022**

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Técnico em Enfermagem ESF, com carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas, 01 (um) Psicólogo - carga horária semanal de 20 horas, 01 (um) Operador de Máquina, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, 01 (um) Motorista, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, junto às suas respectivas Secretarias, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** Os contratados receberão remuneração correspondente ao seu cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 14 de dezembro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
15/12/2022 07:53:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**

Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
14/12/2022 13:51:55  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito.*





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 02 (dois) Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Técnico em Enfermagem ESF, com carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas, 01 (um) Psicólogo - carga horária semanal de 20 horas, 01 (um) Operador de Máquina, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, 01 (um) Motorista, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, atendendo assim as necessidades da Administração Municipal.

Salientamos, que este projeto de lei não trata de novas contratações, mas sim de meras renovações destes profissionais para continuarem a dar andamento junto as demandas de suas respectivas secretarias.

Assim, com o objetivo de não deixarmos nossa comunidade desassistida destes importantes serviços desempenhados pelos profissionais acima referidos, vimos nos dirigir a esta egrégia Câmara Legislativa, para buscarmos a autorização legal, salientando a importância da apreciação deste Projeto de Lei, em concordância com os elementos já mensurados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 14 de dezembro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
15/12/2022 07:53:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
14/12/2022 13:51:25  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

